LEI Nº 200/65

" Abre crédito especial para aquisição de um imóvel na sede do Município."

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$ 100.000,), para cobrir despesas efetuadas na aquisição de um terreno urbano medindo oitocentos (800 m2) metros quadrados, com trinta e dois (32m00) metros de frente por vinte e cinco (25m00) metros de fundos, com as confrontações seguintes: ao norte, e léste, com terras de Aladí Portela, ao sul, com imóvel pertencente ao Municipio e, ao oeste, com a rua Floresta.

Art. 2º - Será tomado como recurso para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, a arrecadação a maior / do corrente exercício.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Poder Executivo, autorizado a tomar tôdas as providências necessárias junto ao vendedor, afim de proceder-se a completa legalisação do referido imóvel.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 de julho de 1965.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Ageror Zimmermann
Secretário